



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PROJETO DE LEI Nº 079, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 240.000,00
Recurso: 2500	

**Total ESPECIAL R\$ 240.000,00**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro	
Recurso: 2500	R\$ 240.000,00

**Total Fonte de Recursos R\$ 240.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 079/2025**

Expediente: 24077/2025

**SENHORA PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

A abertura do Crédito Especial é necessária para que se possibilite a aquisição do Monumento do Imigrante Trabalhador, composto por 8 esculturas em concreto. A definição da compra e do valor a ser pago ocorreu no ano de 2024, durante a Expovale + Construmóbil, sendo que em virtude do encerramento do mandato não foi possível a finalização do trâmite burocrático. Coube, portanto, à atual administração a conclusão do trâmite iniciado no governo anterior, conforme expediente 39864/2024.

Atualmente as esculturas encontram-se provisoriamente instaladas dentro do Parque do Imigrante, ao lado do Pavilhão 1, e deverão, após a compra, ser realocadas conforme sugestões de local a serem apresentadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural ao Executivo Municipal.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 04 DE JUNHO DE 2025.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Lajeado**

Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178  
FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br  
INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

Página 1 de 1

PARECER CONTADORIA

É necessário abrir Crédito ESPECIAL na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 240.000,00
Recurso: 2500	
<b>Total ESPECIAL</b>	<b>R\$ 240.000,00</b>

Indicamos como recurso para Crédito ESPECIAL acima, as seguintes fontes de recursos: Superávit

Superávit financeiro	
Recurso: 2500	R\$ 240.000,00
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 240.000,00</b>

Justificativa: Para aquisição do Monumento do Imigrante Trabalhador, composto por 8 esculturas em concreto, expediente 39864/2024. Exp 24077/2025

Lajeado, em 02 de Junho de 2025

LISANE KOCH STOLL

Contador(a) CRC/RS 96.685

Este documento foi assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL.  
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela UIQD.GTYI.YRMQ.J9HI  
GRP - Thema Informática Ltda



Este documento foi assinado digitalmente por GLAUCIA SCHUMACHER.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: UIQD.GTYI.YRMQ.J9HI

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

Assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL, Contador(a) CRC/RS 96.685, em 02/06/2025 14:54:12

Verifique a autenticidade em [www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao](http://www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao) com a chancela UIQD.GTYI.YRMQ.J9HI





# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: MARZ.LVOI.WWFS.ZM4L

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ GLAUCIA SCHUMACHER (CPF 760.273.410-68) em 04/06/2025 09:52

Verifique a autenticidade em [www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao](http://www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao) com a chancela  
MARZ.LVOI.WWFS.ZM4L